



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº. 932/2025**

**DISPENSA Nº.48/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DA HORA**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 17:00 ÀS HORAS DO DIA 29/08/2025 via e-mail ([comprasestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasestivagerbi2025@gmail.com)) e [compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ([comprasestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasestivagerbi2025@gmail.com)) e [compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)**

**LINK DO EDITAL: [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)**

## **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CAMA ELÁSTICA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MAQUINA DE PIPOCA, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2025.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: ([comprasestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasestivagerbi2025@gmail.com)) e [compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00HR do dia 29/08/2025

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### **4.2. HABILITAÇÃO:**

#### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

## **4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.**

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 22 de agosto de 2025

**MARCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CAMA ELÁSTICA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MAQUINA DE PIPOCA, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação dos serviços</b>
01	60	HORA	Locação de tobogã inflável grande /com monitor
02	90	HORA	Locação de tobogã inflável médio 2x1 (escorregador e pula-pula) /com monitor
03	100	HORA	Locação de cama elástica -P /com monitor
04	90	HORA	Locação de cama elástica -M /com monitor
05	260	HORA	Locação de cama elástica -G /com monitor
06	80	HORA	Locação de piscina de bolinhas /com monitor
07	80	HORA	Locação de carrinho de pipoca. /com monitor
08	80	HORA	Locação de máquina de algodão doce. /com monitor

#### **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**As prestações de serviços serão conforme necessidades das secretarias do município.**

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Estudo Técnico Preliminar – Locação de Brinquedos Infláveis**

### **1. Identificação da Necessidade**

A Administração Pública tem a necessidade de contratar empresa especializada para fornecimento ou locação de brinquedos infláveis destinados ao atendimento de eventos promovidos pelo Município, com o objetivo de proporcionar o lazer, recreação e também o entretenimento para crianças e adolescentes, garantindo qualidade, segurança e acessibilidade, estimando atender até 100 pessoas a cada uma hora de locação.

### **2. Descrição da Demanda**

A demanda consiste na disponibilização de brinquedos infláveis, devidamente montados, higienizados, com os operadores capacitados, equipamentos de segurança e transporte incluso.

Os brinquedos deverão ser adequados à faixa etária do público e estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. (ex: ABNT NBR 15926).

### **3. Justificativa da Contratação**

A contratação se faz necessária para atender os eventos institucionais e comunitários realizadas pelo Município, tais como festividades comemorativas, confraternizações e atividades de lazer voltadas ao público infantil, sendo um instrumento de promoção social, cultural e recreativa.

### **4. Requisitos da Contratação**

- Brinquedos infláveis novos ou em ótimo estado de conservação;
- Inclusão de instalação, montagem e desmontagem;
- Equipe de monitores treinados para acompanhamento;
- Seguro de responsabilidade civil e equipamentos com registro de conformidade;
- Transporte incluso no valor contratado;
- Atendimento às normas técnicas de segurança;

### **5. Estimativa de Quantidade e Prazo**

A estimativa inicial é de contratação de brinquedos infláveis em quantidade variável, conforme cronograma dos eventos ao longo de 12 meses.

### **6. Pesquisa de Mercado**

Será realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, orçamentos como fornecedores locais, para definição do valor estimado da contratação.

### **7. Benefícios da Contratação**

- Atendimento ao interesse público, proporcionando lazer e inclusão social;
- Segurança e qualidade no atendimento às crianças;
- Contratação formal, transparente e econômica, de acordo com a legislação vigente.

### **8. Conclusão**

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e pertinência da contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos infláveis, garantido a realização dos eventos municipais com segurança, qualidade e eficiência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Estudo Técnico Preliminar – Locação de máquinas de pipoca e algodão doce**

Título: Plano de locação de máquinas de algodão doce e de pipoca para eventos de recreação da Prefeitura

### **1. Objetivo**

- Garantir a disponibilização, operação segura e adequada das máquinas de algodão doce e de pipoca em eventos de recreação promovidos pela prefeitura estimando atender até 100 pessoas a cada uma hora de locação.
- Assegurar conformidade com normas de segurança, higiene e acessibilidade.
- Otimizar custos e logística, maximizando a participação da comunidade.

### **2. Escopo**

- Locação de máquinas de: algodão doce e de pipoca (pode prever unidades adicionais conforme demanda).
- Períodos: eventos com duração variando entre 2 a 6 horas.
- Local: praças, parques e eventos municipais autorizados.
- Público-alvo: famílias, crianças e adolescentes.

### **3. Requisitos: fornecedores e equipamentos**

- Equipamentos: máquinas em conformidade com normas de segurança elétrica (padrão 127/220V conforme região), proteções, extintor, suportes estáveis, itens de higiene (luvas, higienizadores, saco de lixo).
- Itens complementares: bastões de algodão doce, varetes de pipoca, óleo, milho, açúcar, sacos para algodão doce, embalagens para porções, desinfetante, tapete antiderrapante.
- Segurança: supervisão de responsável técnico, protocolo de manuseio, plano de contingência para queimaduras ou alergias.

### **4. Logística e operação**

- Logística: transporte, montagem e desmontagem, espaço disponível, acesso a tomada elétrica, área de manejo com piso estável.
- Montagem: tempo estimado para instalação (ex.: 60–90 minutos para cada máquina), verificação de funcionamento antes do evento.
- Operação: equipe treinada (mínimo 2 pessoas por máquina: operador e assistente de estoque/atendimento), controle de fila, higiene entre manuseios.
- Desmontagem: limpeza, guarda de itens, descarte adequado de resíduos.
- Cronograma: incluir horários de montagem, funcionamento, pausas, e desmontagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **5. Segurança e higiene**

- Procedimentos de higiene: mãos lavadas/desinfetadas, uso de EPIs (luvas, touca), limpeza de superfícies.
- Segurança elétrica: checagem de cabos, aterrramento, proteção contra água.
- Higiene alimentar: manipulação adequada de açúcar/óleos, armazenamento de consumíveis.
- Plano de emergências: contatos de emergência, local seguro de atendimento, kit de primeiros socorros.

### **6. Custos e orçamentos**

- Aluguel das máquinas, frete, montagem/desmontagem, consumíveis, pessoa técnica, seguro, taxa de limpeza.
- Cronograma de pagamento e prazos de faturamento.
- Estimativa de custos total por evento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,**  
**QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA**  
**\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A**  
**SEGUIR EXPOSTAS:**

### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

#### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sra. Prefeito Municipal e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a)...., inscrito no RG ...., inscrito no CPF, doravante domoniada simplesmente CONTRATADA, formalizam a presente ata, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

#### **1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. ...., Dispensa nº. ...., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.**

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o**  
.....

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DA ARP E DO PAGAMENTO:**

#### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1 – O presente registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – O valor total da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições da contratação de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da presente ata



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento da presente ata ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente ata sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta ata utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.
  - a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
  - b) Acatar as orientações do Fiscal da presente ata ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
  - c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
  - d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução da presente ata – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
  - e) Manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
  - g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
  - h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto da presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

3.3.90.00 Outros Serviço terc. Conv.federais

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

2.02 Gabinete do Prefeito

02.02.01 chefia do Executivo

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA.**

7.1. A fiscalização da presente ata será exercida pela secretaria solicitante,

7.2. Durante todo o período de vigência da presente ata, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7.6 é crucial verificar a segurança, condições do equipamento e aspectos contratuais para garantir uma festa segura e divertida.

7.7 a empresa contratada será responsável por translado e montagem e desmontagem dos objetos.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da presente ata;
- b) Dar causa à inexecução parcial da presente ata que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da presente ata
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a presente na ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão da presente ata, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1** – A presente ata e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MARCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA  
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_